

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE JUNHO DE 2026

Edição nº 289/Ano 2026

PÁGINA 1/10

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2551/2026	2
DECRETO Nº 2552/2026	2
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 15 DE JUNHO DE 2026.	2
LEI Nº 2.021, DE 15 DE JUNHO DE 2026.	3
LEI Nº 2.022, DE 15 DE JUNHO DE 2026.	4
PORTARIA 7478/2026	5
PORTARIA 7479/2026	5
PORTARIA 7480/2026	6
PORTARIA 7481/2026	6
CADERNOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	8
DECRETO Nº 2551/2026	8
DECRETO Nº 2552/2026	9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2551/2026

DECRETO Nº2551/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.468,93 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 1ae4088e-cbd9-4f92-9bb8-368deca50f68

DECRETO Nº2552/2026

DECRETO Nº2552/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.762,48 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 88d681b8-da18-4ef0-8351-0ae7b571b3b6

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela portaria Nº 7309/2026 sobre processo de licitação Concorrência Nº 02/2026, que tem por objeto: Obra de ampliação de prédio de escola.

ITENS:

Item 1 *- OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da EMEF Leonar Ricardo Bauer, com construção de área anexa à edificação existente, contemplando aproximadamente 331,86 m², incluindo serviços de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações e demais etapas necessárias à completa execução da obra, bem como a construção de muro de contenção e estruturas complementares.

1011289 - WASTCHUK E KORBUS CONSTRUTORA LTDA Valor: R\$ 669.899,80

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 1958a89a-7ec4-4655-a316-7eb25c1ffd2d

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Concede índice de reajuste complementar aos vencimentos do Magistério Municipal de Brochier, para completar a variação do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.





O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder índice complementar de 5,40% (cinco vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 do magistério municipal de Brochier, para completar a variação do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A partir do mês de abril de 2026, será deduzido do índice complementar previsto no art. 1º desta lei, a diferença concedida na revisão geral anual dos servidores municipais, conforme Lei nº 2.011, de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Com a concessão do índice complementar previsto no artigo 1º desta lei, considerado o disposto no art. 2º, o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal, previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014, passam a ser os seguintes:

I - Professores de 22 (vinte e duas) horas semanais: R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

II - Professores de 20 (vinte) horas semanais: R\$ 2.311,75 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos);

III - Professores Orientadores Educacionais: R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/39594/_NINJL6E025dgOTMS9ebctHwfdT9o9nG.pdf

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8257a5eb-f886-4b08-82af-520928e2e7ca

LEI Nº 2.021, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da rodovia ERS-411 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da rodovia estadual ERS-411, que passa em área urbana delimitada pela Lei Municipal nº 1.073, de 18 de dezembro de 2006, que compreende as Ruas Irmãos Brochier, Erni Oscar Fauth e Walter Emílio Schneider, correspondente a extensão total de 5.076,00m (cinco mil e setenta e seis metros), tendo início na coordenada X=443376.18975m, Y=6728205.85124m, seguindo sentido ao Norte até a coordenada X=444229.49630m, Y=6731058.45546m, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de





implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho mencionado no caput do art. 1º, de 5.076 (cinco mil e setenta e seis) metros lineares da Rodovia ERS-411, de que trata essa Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, com o objetivo de viabilizar obras no trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/39592/CQ8UTwTb8saqXlOuXl5obEF4wnri5_Mc.pdf

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e23d05e4-fc9b-44ec-bef2-263114cdbeb0

LEI Nº 2.022, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por arrecadação a maior, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, por arrecadação a maior, no valor de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	14	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-Função:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO
Proj/Atividade:	1226	PATRULHA MECANIZADA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1706 - Transferência Especial da União	
Complemento	3110 - Emendas Parlamentares Individuais	
Reduzido	116686	
Valor:	R\$ 547.250,00	





Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial por arrecadação a maior aberto pelo art. 1º desta lei, o Plano de Ação Transferegov.br nº 09032026-095461 – Emenda Parlamentar nº 202636660011, no valor de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), somado com o Plano de Ação Transferegov.br nº 09032026-097544 – Emenda Parlamentar nº 202643770005, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ambos firmados com o Ministério da Agricultura e Pecuária, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e Equipamentos (GND 4).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/39593/8Ajea0oOqk08TMKp1BHcNjTrvjlrO576.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 3918a16f-0f08-491c-a679-886e4ba5f35c

PORTARIA 7478/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DENISE DAIANE KUNZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **DENISE DAIANE KUNZ**, Agente Administrativo, matrícula n.º 801, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **15/06/2026 a 24/06/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 3eed9119-dc41-4ab6-a982-1200ede6a683

PORTARIA 7479/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MALAFAIA.





15/06/2026

Edição nº 289/Ano 2026

Página 6/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MALAFAIA**, farmacêutico, matrícula n.º 886, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **15/06/2026 a 19/06/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 7ffa3e0d-5006-4462-85f4-1d3e5cbad243

PORTARIA 7480/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERNANDO KERBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **LUIZ FERNANDO KERBER**, operário, matrícula n.º 760, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **15/06/2026 a 19/06/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: db30caa1-d339-4d49-85fa-03e00f3162d9

PORTARIA 7481/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODINEI CRUZ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **RODINEI CRUZ DE SOUZA**, Diretor de Obras e Edificações, matrícula n.º 1133, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **15/06/2026 à 24/06/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:





ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 77bd7025-6039-4a58-8133-05f44eef5afc





CADERNO - DECRETO Nº2551/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2551 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.468,93 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.468,93 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116648)

4.468,93

4.468,93

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.



**CADERNO - DECRETO Nº 2552/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2552 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.762,48 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.762,48 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115798)	1.325,82
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1303 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1236 - INCENTIVO INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO EMPRESAS	
3.3.6.0.45.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
0001 - PROPRIOS (116590)	436,66
	1.762,48

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116224)	1.325,82
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1303 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1236 - INCENTIVO INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO EMPRESAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116143)	436,66
	1.762,48

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

